DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1437



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Distratos 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 125/2023 - Concorrência nº 003/2023- PROCESSO DE N º 050/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZILIAN REAL ESTATE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.

OBJETO: Rescisão Unilateral do TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 125/2023 - Concorrência nº 003/2023- PROCESSO DE N º 050/2023, cujo objeto é: Um lote de terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias distante aproximadamente 156,00 metros do eixo da Rua Vereador Delfino Tendolo, medindo 44,64 metros pela frente com a Rua projetada denominada Nilo Monchelato; daí deflete a esquerda em ângulo reto e segue por uma distância de 57,84; daí deflete a direita em ângulo reto e segue por uma distância de 33,07 metros; daí deflete a esquerda em ângulo reto e segue por uma distância de 82,98 metros; neste ponto perfaz um setor circular frontal com a extensão de 14,14 metros (raio 9,00 metros); daí segue em linha reta por uma distância de 68,60 metros, até outro setor circular frontal de 14,14 metros (raio 9,00 metros), neste ponto segue em linha reta por uma distância de 129,93 metros até atingir outro setor circular frontal de 14,14 metros (raio 9,00 metros) encontrando assim o ponto de partida, encerrando assim uma área de 10.924,08 m².".

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº. 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr**. **FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, casado, vem através do presente termo **RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA de nº 125/2023**, oriundo da **Concorrência nº 003/2023- PROCESSO DE N º 050/2023** com a empresa: **BRAZILIAN REAL ESTATE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.178.820/0001-17, representado pelo **Senhor PAULO ROBERTO ROCHA LORDELO,** CPF nº 135.540.238-76, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** considerando os motivos a seguir expostos:

Considerando, o requerimento, e o parecer jurídico, emitido na data de 23 de fevereiro de 2024.

Considerando, que a decisão tem amparo na Lei complementar Federal nº 8.666/93, e no **TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 125/2023 - Concorrência nº 003/2023- PROCESSO DE N º 050/2023**, celebrado com o município em 30 de maio de 2023**.**

Considerando, que a concessionária deverá dar início às obras no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando estabelecido o prazo limite de 02 (dois) anos para início das atividades, e funcionar no local pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel ao domínio de conceder, independente de indenização pelas benfeitorias introduzidas;

Considerando, que O Termo de compromisso foi assinado em 30 de maio de 2023, portanto, considera-se esse o termo inicial para contagem do prazo máximo de 60 dias para iniciar as obras. Findou-se, então, em 30 de novembro de 2023 o prazo determinado em Lei, autorizando desde então a rescisão unilateral ante a inexecução.

Ocorre que, por cautela, a Administração optou por notificar a empresa e conceder mais 30 dias para início das obras.

A notificação foi enviada, via correios, em 04/01/2024, sendo o prazo adicional de 30 dias finalizado em 04/02/2024. Contudo, continuou a inércia da empresa e nada foi iniciado.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir. Unilateralmente o **TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 125/2023** - Concorrência nº 003/2023- PROCESSO DE N º 050/2023, com a Empresa: **BRAZILIAN REAL ESTATE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.251.369/0001-65, haja vista o não cumprimento do início das obras no prazo máximo de 60 dias, conforme determina a Lei nº 5.695/2023. Devendo o imóvel ser revertido ao domínio público, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art.2°. Este procedimento de rescisão unilateral tem como base legal a Lei nº 5.695/2023, bem como na cláusula terceira constante no **TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 125/2023**, datado de 30 de maio de 2023.

Art.3º. Determino ainda que sejam aplicadas a contratada as seguintes penalidades administrativas, conforme contrato firmado.

§1º Determino ainda a publicação deste instrumento em veículo de divulgação oficial do Município e para que produza seus efeitos jurídicos, em atendimento a legislação vigente.

Cumpra-se.

Agudos/SP, 27 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

.....